



Número: **1039387-13.2023.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **22/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 617.490.773,07**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
PANSIERI ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	FLAVIO PANSIERI (ADVOGADO(A))
Credores em geral (REU)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A)) CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A)) CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO(A)) VAGNER SOARES SULAS (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))

Outros participantes**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)****MUNICÍPIO DE VILA RICA (TERCEIRO INTERESSADO)****MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (TERCEIRO INTERESSADO)****ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)****FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)****ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA – EPP (PERITO / INTÉRPRETE)****Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
137070793	14/12/2023 14:19	Publicado Intimação em 18/12/2023.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 15/12/2023Expedição de Outros documentos	Intimação	Intimação

EDITAL DE DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO N. 1039387-13.2023.8.11.0003
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA, MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA e GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR JUDICIAL: PANSIERI ADVOGADOS, CNPJ 07.810.223/0001-63
ADVOGADOS DA REQUERENTE: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA
VALOR DA CAUSA: R\$ 617.490.773,07
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDITORES E INTERESSADOS

RESUMO DA INICIAL: Vistos e examinados.

GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, produtor rural, inscrito no CPF nº. 074.031.866-72; ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, produtora rural, inscrita no CPF nº. 053.464.456-25; ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, produtor rural, inscrito no CPF nº. 758.392.966-00; MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, produtora rural, inscrita no CPF nº. 533.118.251-87; e GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.437.362/0001- 09 – GRUPO GOUVEIA - ingressaram com pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante esta Vara Regionalizada de Recuperação Judicial e Falência, conforme termos da petição de Id. 135056282. O grupo requerente salientou que pretende, através do processo de recuperação judicial, negociar o passivo junto a seus credores e reduzir o pagamento de juros abusivos; voltar a crescer, manter os empregos existentes e gerar novas vagas de trabalho. Garantiu que possui viabilidade econômica; e que seu poder de reação para recuperar a saúde financeira é inquestionável, sendo capaz de manter empregos e geração de rendas.

RESUMO DA DECISÃO: Os pressupostos exigidos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial estão elencados nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005; e, segundo consta da conclusão da CONSTATAÇÃO PRÉVIA, restaram satisfatoriamente preenchidos pela requerente- Id. 136410157 e anexos. (...) Preenchidos, pois, neste momento, os requisitos legais necessários, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, produtor rural, inscrito



no CPF nº. 074.031.866-72; ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, produtora rural, inscrita no CPF nº. 053.464.456-25; ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, produtor rural, inscrito no CPF nº. 758.392.966-00; MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, produtora rural, inscrita no CPF nº. 533.118.251-87; e GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.437.362/0001- 09 – GRUPO GOUVEIA - - e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. (...) DETERMINO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra as requerentes, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). (...) Conforme recente julgado do TJ/MT, os prazos materiais devem ser contados em dias corridos e os prazos processuais em dias úteis. (...) Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá o grupo recuperando apresentar, em 60 (sessenta) dias, um único plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. (...) Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimadas a recuperanda, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis (MT), 27 de junho de 2023. Renan Carlos Leão Pereira Do Nascimento. Juiz de Direito

RELAÇÃO DE CREDITORES DO GRUPO GOUVEIA (Classificação, Número do crédito, Nome do Credor e Valor do Crédito):

CREDITORES DA CLASSE I – TRABALHISTA: 1, ADELSON PEREIRA DA SILVA, R\$ 1.320,00; 2, ADRIANO SOARES CORREA, R\$ 1.500,00; 3, AGUINALDO MEDEIROS VIANA, R\$ 2.000,00; 4, ANA PAILA SOUSA AGUIAR, R\$ 1.320,00; 5, ANDRE LUIZ DRESCH, R\$ 2.100,00; 6, ANTONIO LUIS DA SILVA, R\$ 1.320,00; 7, CENIO MARQUE DA SILVA, R\$ 1.500,00; 8, DIOGO DE MATOS DOS SANTOS, R\$ 1.320,00; 9, DIONE RUIZ, R\$ 1.320,00; 10, DIONES PEREIRA DA SILVA, R\$ 1.320,00; 11, EDEILSON PEREIRA RODRIGUES, R\$ 1.200,00; 12, EDIMAR GABRIEL ANTONUCCI, R\$ 2.000,00; 13, EDINALVA DE SALES, R\$ 1.500,00; 14, EDINEU CANDIDO DE LIMA, R\$ 2.500,00; 15, EDSON NASCIMENTO DA SILVA, R\$ 1.320,00; 16, EDUARDO SILVA DE AZEVEDO, R\$ 1.320,00; 17, ELSON MENDES CARDOSO, R\$ 1.320,00; 18, EVERLAN DE JESUS VIEIRA, R\$ 1.320,00; 19, FABIO JUNIOR LEMES ROSA, R\$ 2.000,00; 20, FABIO LIMA, R\$ 1.320,00; 21, FRANCIELTON ARAUJO DE SOUSA, R\$ 2.200,00; 22, FRANCIMILDO LEMOS LUZ, R\$ 1.500,00; 23, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, R\$ 2.000,00; 24, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA LUZ, R\$ 1.320,00; 25, GILENO DE MELO SIQUEIRA JUNIOR, R\$ 1.320,00; 26, IGOR FERNANDO PERES DOS SANTOS, R\$ 1.320,00; 27, IRANI DE LIMA IZIDORIO DA SILVA, R\$ 1.500,00; 28, ISABEL LUZ OLIVEIRA, R\$ 1.500,00; 29, IZAIAS LUZ OLIVEIRA, R\$ 1.500,00; 30, JEFFERSON DE BARROS MAZZOCCO, R\$ 1.320,00; 31, JOAQUIM SOUZA DE OLIVEIRA, R\$ 2.000,00; 32, JOSE BATISTA DE MORAIS, R\$ 2.180,00; 33, JOSE SOUSA CARVALHO, R\$ 1.500,00; 34, JOVELINO DA SILVA MASCARENHAS, R\$ 1.320,00; 35, LAURINDO COELHO DA SILVA, R\$ 2.500,00; 36, LEYS ROGERIO DE SOUZA DOURADO, R\$ 1.500,00; 37, LINDEMBER FREITAS DA SILVA, R\$ 2.500,00; 38, LUAN JARDEL PYDD SCHMITZ, R\$ 1.320,00; 39, LUARA INES RIBEIRO TAQUES, R\$ 2.300,00; 40, MAICON DE SOUSA VINUTO, R\$ 1.320,00; 41, MAIZA DOS SANTOS SILVA, R\$ 1.500,00; 42, MARCIA REGINA CUSTODIO DE SANTOS, R\$ 2.000,00; 43, MARIA DO CEU DE MEDEIROS SANTOS, R\$ 2.000,00; 44, MARTIN FELIPE ESTEVAN DE JESUS, R\$ 1.320,00; 45, MAURICIO FERREIRA DA CRUZ, R\$ 1.500,00; 46, NELSON PEREIRA DA SILVA, R\$ 1.500,00; 47, ODAIR JOSE GOMÇALVES DA SILVA, R\$ 2.200,00; 48, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA, R\$ 1.320,00; 49, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LEANDRO, R\$ 2.200,00; 50, PEDRO VICTOR PIRES SALOMÃO, R\$ 2.200,00; 51, RAUAN PEREIRA AGUIAR, R\$ 1.320,00; 52, RENATO SOUSA CHAVES, R\$ 4.000,00; 53, RENILSON PINHO DOS SANTOS, R\$ 1.320,00; 54, RUDEMBERG FREITAS DA SILVA, R\$ 2.100,00; 55, SIDNEY DE CARVALHO, R\$ 2.300,00; 56, UILSON JOSE DA SILVA, R\$ 1.320,00; 57, VALDSON OLIMPIO DE SOUZA, R\$ 2.200,00; 58, WANDERSON IZIDORIO DA SILVA, R\$ 2.000,00; 59, WELLINGYON IZIDORIO DA SILVA, R\$ 1.320,00; , TOTAL, R\$ 617.490.773,07.

CREDITORES DA CLASSE II - GARANTIA REAL: 1, AGROAMAZONAS, R\$ 8.096.644,43; 2, AGROPECUÁRIA THOR E OUTROS, R\$ 16.232.000,00; 3, BANCO BBC, R\$ 963.132,70; 4, BANCO BRADESCO, R\$ 183.275,00; 5, BANCO BRADESCO, R\$ 136.587,00; 6, BANCO BRADESCO, R\$ 431.964,00; 7, BANCO BRADESCO, R\$ 908.902,00; 8, BANCO BRADESCO, R\$ 483.957,00; 9, BANCO BRADESCO, R\$ 626.984,00; 10, BANCO BRADESCO, R\$ 44.342,00; 11, BANCO BRADESCO, R\$ 112.543,00; 12, BANCO BRADESCO, R\$ 51.586,00; 13, BANCO BRADESCO, R\$ 26.695,00; 14, BANCO BRADESCO, R\$ 262.794,00; 15, BANCO BRADESCO, R\$ 253.975,00; 16, BANCO DA AMAZONIA, R\$ 4.610.844,00; 17,



BANCO DA AMAZONIA, R\$ 5.046.600,00; 18, BANCO DA AMAZONIA, R\$ 2.100.000,00; 19, BANCO DA AMAZONIA, R\$ 1.946.100,00; 20, BANCO DA AMAZONIA, R\$ 1.397.412,00; 21, BANCO DA AMAZONIA, R\$ 900.000,00; 22, BANCO DA AMAZONIA, R\$ 7.515.300,00; 23, BANCO DA AMAZONIA, R\$ 2.998.016,28; 24, BANCO DA AMAZONIA, R\$ 8.174.400,00; 25, BANCO DA AMAZONIA, R\$ 4.243.120,45; 26, BANCO DA AMAZONIA, R\$ 1.000.000,00; 27, BANCO DA AMAZONIA, R\$ 1.965.683,23; 28, BANCO DA AMAZONIA, R\$ 9.935.178,51; 29, BANCO DE LAGE LANDEN, R\$ 5.277.685,20; 30, BANCO DE LAGE LANDEN, R\$ 7.069.233,09; 31, BANCO DE LAGE LANDEN, R\$ 1.591.045,97; 32, BANCO DO BRASIL, R\$ 7.001.019,79; 33, BANCO DO BRASIL, R\$ 16.452.930,00; 34, BANCO DO BRASIL, R\$ 4.770.304,00; 35, BANCO DO BRASIL, R\$ 2.191.966,12; 36, BANCO DO BRASIL, R\$ 1.611.981,26; 37, BANCO DO BRASIL, R\$ 10.417.050,19; 38, BANCO DO BRASIL, R\$ 265.000,00; 39, BANCO DO BRASIL, R\$ 1.300.000,00; 40, BANCO DO BRASIL, R\$ 402.101,00; 41, BANCO DO BRASIL, R\$ 80.000,00; 42, BANCO DO BRASIL, R\$ 9.490.000,00; 43, BANCO DO BRASIL, R\$ 1.200.000,00; 44, BANCO DO BRASIL, R\$ 2.153.050,00; 45, BANCO DO BRASIL, R\$ 130.000,00; 46, BANCO DO BRASIL, R\$ 315.000,00; 47, BANCO DO BRASIL, R\$ 490.000,00; 48, BANCO DO BRASIL, R\$ 536.000,00; 49, BANCO DO BRASIL, R\$ 363.205,00; 50, BANCO DO BRASIL, R\$ 5.484.310,00; 51, BANCO DO BRASIL, R\$ 8.000.142,20; 52, BANCO DO BRASIL, R\$ 6.007.376,00; 53, BANCO DO BRASIL, R\$ 10.000.000,00; 54, BANCO INTER, R\$ 1.388.000,00; 55, BANCO INTER, R\$ 15.611.998,98; 56, BANCO INTER, R\$ 3.000.000,00; 57, BANCO ITAU, R\$ 73.460.313,00; 58, BANCO JOHN DEERE S.A, R\$ 499.770,39; 59, BANCO JOHN DEERE S.A, R\$ 1.379.158,60; 60, BANCO JOHN DEERE S.A, R\$ 2.706.003,34; 61, BANCO JOHN DEERE S.A, R\$ 738.000,92; 62, BANCO KOMATSU DO BRASIL, R\$ 305.850,26; 63, BANCO KOMATSU DO BRASIL, R\$ 204.238,87; 64, BANCO KOMATSU DO BRASIL, R\$ 309.979,08; 65, BANCO KOMATSU DO BRASIL, R\$ 337.168,02; 66, BANCO KOMATSU DO BRASIL, R\$ 346.739,57; 67, BANCO KOMATSU DO BRASIL, R\$ 535.919,94; 68, BANCO KOMATSU DO BRASIL, R\$ 584.786,61; 69, BANCO KOMATSU DO BRASIL, R\$ 606.040,57; 70, BANCO ORIGINAL, R\$ 4.000.000,00; 71, BANCO ORIGINAL, R\$ 3.135.000,00; 72, BANCO ORIGINAL, R\$ 3.842.111,12; 73, BANCO ORIGINAL, R\$ 16.589.275,60; 74, BANCO SANTANDER, R\$ 12.900.000,00; 75, BANCO SANTANDER, R\$ 12.900.000,00; 76, BANCO SANTANDER, R\$ 7.500.000,00; 77, BANCO SANTANDER, R\$ 895.000,00; 78, BANCO SANTANDER, R\$ 4.130.000,00; 79, BANCO SANTANDER, R\$ 2.750.000,00; 80, BANCO SANTANDER, R\$ 3.500.000,00; 81, BANCO SANTANDER, R\$ 3.400.000,00; 82, BANCO SANTANDER, R\$ 3.200.000,00; 83, BANCO SANTANDER, R\$ 3.000.000,00; 84, BANCO SANTANDER, R\$ 26.600.000,00; 85, BANCO SICCOB 3351, R\$ 1.000.000,00; 86, BANCO SICCOB 5004, R\$ 177.460,24; 87, BANCO SICCOB 5004, R\$ 39.052.095,37; 88, BANCO SICREDI, R\$ 1.496.000,00; 89, BANCO SICREDI, R\$ 2.677.500,00; 90, BANCO SICREDI, R\$ 1.214.320,00; 91, BANCO SICREDI, R\$ 1.553.768,00; 92, BANCO VOLKSWAGEN, R\$ 580.000,00; 93, BANCO VOLKSWAGEN, R\$ 580.000,00; 94, BANCO VOLKSWAGEN, R\$ 290.000,00; 95, BRADESCO, R\$ 76.000,00; 96, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 3.199.893,66; 97, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 4.500.000,00; 98, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 9.000.000,00; 99, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 5.940.000,00; 100, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 14.846.185,00; 101, DIRCEU LUIZ FLUMIAN E OUTROS, R\$ 11.000.000,00; 102, EVALDO CAMPOS PAES E OUTROS, R\$ 990.000,00; 103, FIRMINO FERNANDES SOBRINHO E OUTROS, R\$ 17.000.000,00; 104, GLAUCIA BATTISTETTI FESTOZO E OUTROS, R\$ 3.263.000,00; 105, PONTO FORTE, R\$ 12.295.998,11; 106, PREMA AGRICOLA, R\$ 2.718.692,46; 107, PREMA AGRICOLA, R\$ 4.500.000,00; 108, RUBENS FURQUIM SOBRINHO, R\$ 5.000.000,00; 109, SCA ? REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E OUTROS, R\$ 3.960.000,00; 110, SICCOB CREDIADAG, R\$ 850.000,00

;

CREDORES DA CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: 1, AGRITEX COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, R\$ 28.670,67; 2, AGRO10, R\$ 5.617,50; 3, AGROQUIMA, R\$ 2.398,56; 4, AGUACAP RECAPAGENS LTDA, R\$ 6.900,00; 5, AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 8.000,66; 6, ALAOR PROCOPIO A FILHO, R\$ 2.500.000,00; 7, ALLAN PATRICK FERNANDES DE MOR, R\$ 3.980,00; 8, ALUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, R\$ 12.110,74; 9, AUTO ACESSÓRIOS BIRIBA LTDA, R\$ 5.252,23; 10, AUTO ESTOQUE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, R\$ 2.114,70; 11, BANCO BRADESCO, R\$ 900.000,00; 12, BANCO C6, R\$ 1.546.691,99; 13, BANCO SAFRA, R\$ 2.000.000,00; 14, BANCO SAFRA, R\$ 5.000.000,00; 15, BANCO SAFRA, R\$ 1.000.000,00; 16, BANCO SAFRA, R\$ 2.500.000,00; 17, BANCO SAFRA, R\$ 2.000.000,00; 18, BANCO SAFRA, R\$ 750.000,00; 19, BANCO SICCOB 3333, R\$ 2.000.000,00; 20, BANCO SICCOB 3333, R\$ 2.500.000,00; 21, BANCO SICCOB 3333, R\$ 4.000.000,00; 22, BANCO SICCOB 3351, R\$ 2.800.000,00; 23, BANCO SICCOB 3351, R\$ 2.000.000,00; 24, BANCO SICREDI, R\$ 6.000.000,00; 25, BANCO SICREDI, R\$ 517.454,00; 26, BATERLUB AGRÍCOLA E PECUÁRIA, R\$ 3.655,00; 27, BAYER S.A, R\$ 2.620.744,40; 28, BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA, R\$ 3.866,67; 29, BRENDLER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 820.667,02; 30, CADORE BIDOIA E CIA LTDA, R\$ 10.573,38; 31, CAMPO RAÇÕES, R\$ 876.226,57; 32, CARLOS EDUARDO, R\$ 3.500.000,00; 33, CARLOS KIND, R\$ 5.000.000,00; 34, CARPAL TRATORES LTDA, R\$ 16.311,70; 35, CLAUDIO AUTO PEÇAS DO VALE LTDA, R\$ 16.197,31; 36, COM FIO



Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/12/2023 13:00:27

Número do documento: 23121414190797700000132655545

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121414190797700000132655545>

Assinado eletronicamente por: PEDRO HENRIQUE SANTIAGO CLOSS - 14/12/2023 14:19:08

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, R\$ 4.196,67; 37, COPAG COMERCIAL DE PEÇAS AGRÍCOLAS, R\$ 2.766,23; 38, CORTEVA SEMENTES, R\$ 227.607,60; 39, DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R\$ 3.975,74; 40, DR JOAO PAULO, R\$ 1.500.000,00; 41, EDUARDO VIEIRA, R\$ 9.000.000,00; 42, ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA, R\$ 26.854,94; 43, FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS, R\$ 13.826,76; 44, GOIÁS ABASTECIMENTO DE AERONAVES LTDA, R\$ 8.947,00; 45, HASS ARRUDA LTDA, R\$ 10.193,61; 46, HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 32.775,05; 47, JOAO CARLOS RIBEIRO, R\$ 1.000.000,00; 48, JULIO FLAVIO, R\$ 2.000.000,00; 49, K S E DISTRIBUIDORA DE PRODUTO, R\$ 9.275,43; 50, KORIN AGRICULTURA, R\$ 424.490,00; 51, KRAUSPENHAR E HARTMANN COMÉRCIO, R\$ 5.154,38; 52, LEGOM NUTRIÇÃO, R\$ 1.022.451,40; 53, MACHADO E SADDI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, R\$ 10.036,33; 54, MANAH DIST SEMENTES, R\$ 1.529.965,00; 55, MANAH DIST SEMENTES, R\$ 1.529.965,00; 56, MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 438.796,23; 57, MÁRCIA RENZ SIQUEIRA COIMBRA L, R\$ 8.500,00; 58, MECÂNICA INUSTRIAL SCHERER LTDA, R\$ 4.306,00; 59, MULTSOFT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, R\$ 19.026,72; 60, PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA, R\$ 94.550,00; 61, POSTO TIGRÃO LTDA, R\$ 14.857,45; 62, PRIMAVERA MÁQUINAS I. A. LTDA, R\$ 20.685,40; 63, ROGERIO RODRIGUES, R\$ 2.000.000,00; 64, SALINAS DO BRASIL LTDA, R\$ 21.104,00; 65, STOLLER, R\$ 3.000.000,00; 66, SUÉCIA VEÍCULOS S/A, R\$ 7.021,74; 67, SUPREMA AGRO, R\$ 880.000,00; 68, TOLEDO DO BRASIL, R\$ 15.179,69; 69, TRANSRIO CAMINHÕES, R\$ 4.832,84; 70, UNIÃO DIESEL BOMBAS INJETORRAS, R\$ 5.000,00; 71, VAMOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R\$ 140.303,68; 72, W M L EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, R\$ 16.250,00; 73, ZOOPT BRASIL, R\$ 4.524,00;

Credores da Classe IV - ME/EPP: 1, LUZIA MARIA DE ASSIS EIRELI, R\$ 5.338,95; 2, TRUCK CENTER CONFRESA LTDA ME, R\$ 6.519,00.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial, a empresa PANSIERI ADVOGADOS (CNPJ 07.810.223/0001-63) – representada pelo DR. FLÁVIO PANSIERI, com escritório profissional com endereço na Rua Xavier da Silva, 167 - São Francisco, Curitiba - PR, 80530-060, representada para efeito de assinatura do termo de compromisso por FLÁVIO PANSIERI, advogado OAB/ PR 31.150, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Pedro Henrique Santiago Closs, estagiário de Direito, digitei.

Rondonópolis/MT, 13 de dezembro de 2023.

Gestor(a) Judiciário(a)

Thais Muti

